



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L A M B I E N T A L D E R E G U L A R I Z A Ç Ã O

LMAR N° 197/2023 CLASSE II 21.19 (N) – PORTARIA SEMMA Nº 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida por meio do Processo nº **69938/2023**, que regulariza a atividade exercida pelo empreendimento abaixo qualificado:

EMPRESA / NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE

CNPJ / CPF: 27.165.554/0009-52

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUAS DIÓGENES MALACARNE, MARIA DA PENHA QUEIROZ, BAHIA, JOÃO JOAQUIM DA MOTA E ALFREDO DE ABREU – PRAIA DA COSTA

MUNICÍPIO: VILA VELHA/ES

ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONTENDO TRECHO COM VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta **LMAR** é válida pelo período de **730 (setecentos e trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 19 de outubro de 2023.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 51 (cinquenta e uma) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

